



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO N 328

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Adelma Cristovam dos Passos  
Prefeita Constitucional

Valter Monteiro dos Santos Filho  
Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP  
58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ  
08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
(Distribuição Gratuita)

DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO  
ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE  
NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO  
BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO DE  
2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, a realizar-se no Catar;

CONSIDERANDO que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o horário de encerramento das repartições públicas municipais da administração direta e indireta do Poder Executivo, para uma hora antes do início dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único: para fins de esclarecimento do caput, fica definido abaixo o expediente citado.

Fase	Data do Jogo	Dia da Semana	Horário do Jogo	Encerramento do Expediente
Primeira Fase	24/11/2022	Quinta-feira	16h	15h
	28/11/2022	Segunda-feira	13h	12h
	02/12/2022	Sexta-feira	16h	15h

Art. 2º. Na hipótese de avanço da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2022 para a segunda fase da competição, em recaiando jogos nos dias úteis, obedecerão a mesma fórmula do artigo anterior, com encerramento do expediente uma hora antes do início dos jogos.

Art. 3º. Excepcionalmente, considerando o fechamento do ano letivo previsto no calendário escolar, não se aplica o disposto no art. 1º, para a Secretaria de Educação e Cultura, escolas e demais órgãos, nos dias 24/11 e 28/11, que deverão permanecer nessas datas com o funcionamento normal.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 21 de novembro de 2022.

ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

DECRETO MUNICIPAL Nº 046/2022.



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO N 328

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU, ORIUNDO DO EDITAL N.º 002/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 65, inc. IV, da Lei Orgânica para o Município de Pitimbu – PB, e

**CONSIDERANDO** a obrigação de cumprir o comando constitucional constante no art. 37 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a finalização da última etapa do concurso oriundo do Edital n.º 002/2020, que foi o curso de formação dos Guardas Municipais;

**CONSIDERANDO** a publicação do resultado final do concurso oriundo do Edital n.º 002/2020, ocorrido no último dia 18/11/2022, no site da empresa IDIB, organizadora do concurso;

## DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica homologado o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital n.º 002/2020, à vista do relatório apresentado pela Comissão Especial do Concurso para preenchimento de cargos vagos ao quadro efetivo da Guarda Municipal da Prefeitura Municipal de Pitimbu, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens do Relatório de Conclusão publicado no site da IDIB ([www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)).

**Art. 2º.** - O Concurso Público terá validade pelo prazo de 02 anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, para atender o interesse público da administração.

**Art. 3º.** - A Secretaria de Administração do Município de Pitimbu, deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, apresentar um cronograma de nomeações, com vista a atender à necessidade pública, compatibilizando-a com a capacidade orçamentária, financeira e fiscal.

**Art. 4º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Pitimbu-PB, 21 de novembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS  
Prefeita Constitucional

## PORTARIA N.º 286/2022

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PITIMBU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os novos membros representantes do **Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres**, a partir desta data.

### INDICADOS DA SAÚDE TITULAR

Geovana Vitória Santos de Paulo

RG: 4.170.559 SSDS/PB

CPF: 114.929.064-17

FONE: (83) 98112-0343

E\_MAIL: [geovaanapcontct@gmail.com](mailto:geovaanapcontct@gmail.com)

### SUPLENTE

Flávia Carollyne Santos Feitoza

RG: 8.724.662 SDS/PE

CPF: 099.806.264-29

FONE: (83) 98205-0628

E-MAIL: [flavia.carollyne@hotmail.com](mailto:flavia.carollyne@hotmail.com)

### INDICADOS DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES AGROECOLÓGICO DE PITIMBU TITULAR

Aldenice dos Santos

RG: 2.048.480 SDS/PB

CPF: 797.148.974-91

FONE: (83) 99172-6620

E\_MAIL: [aldenicesamntos@hotmail.com](mailto:aldenicesamntos@hotmail.com)

### SUPLENTE

MARINALVA DE SOUZA NASCIMENTO

RG: 8.163.134 SDS/PB

CPF: 094.685.514-58

FONE: (83) 9913-0001

E-MAIL:

### INDICADOS DA SEDUC TITULAR

FERNANDA MARIA DA SILVA

CARGO: SERVIDORA

RG: 6.614.537



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XIX PITIMBU, 21 DE NOVEMBRO DE 2022 EDIÇÃO N 328

CPF: 072.311.454-42  
FONE: (83) 98170-8297  
E\_MAIL: [nandasocializando@gmail.com](mailto:nandasocializando@gmail.com)

## SUPLENTE

Thaynar Rodrigues de Souza  
CARGO: SERVIDORA  
RG: 3841419 SSDS/PB  
CPF: 105.697.034-09  
FONE: (83) 9-9616-0165  
E-MAIL: [thaynarsouza@hotmail.com](mailto:thaynarsouza@hotmail.com)

## INDICADOS DA ASSISTENCIA SOCIAL TITULAR

BIANCA DE PONTES  
CARGO: SERVIDORA  
RG: 2.551.026 SSDS/PB  
CPF: 060.740.234-25  
FONE: (83) 98119-9651  
E-MAIL: [pontesb@gmail.com](mailto:pontesb@gmail.com)

## SUPLENTE

VERITIANA DOS SANTOS  
CARGO: SERVIDORA  
RG: 7.470.626  
CPF: 047.508.574-40  
FONE: (83) 99654-1610  
E-MAIL: [santos21veri@gmail.com](mailto:santos21veri@gmail.com)

## INDICADOS DA CAMARA MUNICIPAL TITULAR

MARIA DO CARMO NASCIMENTO  
CARGO: VEREADORA  
RG: 1.550.081  
CPF: 075.973.524-76  
FONE: (83) 99104-0216  
E-MAIL: [carminhapitimbu@gmail.com](mailto:carminhapitimbu@gmail.com)

## SUPLENTE

DANIEY MARIA DO N. AMORIM  
CARGO: SERVIDORA  
RG: 1.882.265 SSP/PB  
CPF: 021.376.954-99  
FONE: (83) 98808-4641  
E-MAIL: [daniely10amorim.pb@gmail.com](mailto:daniely10amorim.pb@gmail.com)

## INDICADOS DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIDOS POR TODOS DA RUA DO POVO TITULAR

VALDECRECIA OLIVEIRA DA SILVA  
RG: 23.233.753  
CPF: 023.515.834-32  
FONE: (83) 99922-8809  
E-MAIL: [clecia3418@gmail.com](mailto:clecia3418@gmail.com)

## SUPLENTE

CLEIDE MARIA BARBOSA DA SILVA  
RG: 4.710.854

CPF: 819.364.784-04  
FONE: (83) 99814-5930  
E-MAIL: [clecia3418@gmail.com](mailto:clecia3418@gmail.com)

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 21 de novembro de 2022.

**ADELMA CRISTOVAM DOS PASSOS**  
Prefeita Constitucional

----- FIM DA EDIÇÃO -----